



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**PORTARIA CRMV-DF Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

*Autoriza Agentes Administrativos  
do CRMV-DF e Assessora  
Administrativa a expedir e assinar  
Certidão de Habilitação Legal.*

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso de suas atribuições lhe conferem as alíneas do art. 11 do Regimento Interno Padrão (RIP), baixado pela Resolução CFMV nº 591/1992, de 26 de janeiro de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Agentes Administrativos do CRMV-DF e a Assessora Administrativa Bruna Herrera Manfredini Passos, Matrícula nº 036 a expedirem e assinarem Certidão de Habilitação Legal aos profissionais inscritos no CRMV-DF.

Parágrafo Primeiro. Na Certidão de Habilitação Legal expedida pelos agentes administrativos e assessor administrativo deverá constar a validade de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Revogada a Portaria CRMV-DF nº 07, de 1º de fevereiro de 2018 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

**Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, aos 07 dias de maio de dois mil e  
dezenove.**

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF Nº 1308

Zootéc. **Emanoel Elzo Leal de Barros**  
Secretário-Geral do CRMV-DF  
CRMV-DF Nº 0240/Z